LEI N.º 3.198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga dispositivo da Lei n.º 1.687, de 29 de dezembro de 1997, que "regulamenta o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Unaí".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 46 da Lei n.º 1.687, de 29 de dezembro de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de dezembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo